

Calendário eleitoral - Eleições

Neste calendário, você tem acesso, de forma dinâmica, às informações relativas às eleições, separadas por ano e mês.

Para conhecer as normas que regulamentam o calendário das eleições 2020, [acesse a página normas e documentações](#). Caso queira pesquisar as normas dos outros anos, acesse [eleições anteriores](#).

Em breve serão inseridas informações acerca do Calendário Eleitoral - Eleições 2022.

[2015](#) [2016](#) [2017](#) [2018](#) [2019](#) [2020](#) [2021](#) [2022](#) [2023](#)

[Jan](#) [Fev](#) [Mar](#) [Abr](#) [Mai](#) [Jun](#) [Jul](#) [Ago](#) [Set](#) [Out](#) [Nov](#) [Dez](#)

1º DE JANEIRO – SÁBADO

1. Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou às possíveis candidatas ou candidatos, para conhecimento público, ficam obrigadas a registrar no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, para cada pesquisa, as informações previstas em lei e na Res-TSE nº 23.600/2019, que dispõe sobre pesquisas eleitorais (Lei nº 9.504/1997, art. 33, caput e § 1º, e Res.-TSE nº 23.600, art. 2º).
2. Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10, Res.-TSE nº 23.610, art. 83, § 9º).
3. Data a partir da qual fica vedada a execução de programas sociais por entidade nominalmente vinculada a candidata ou candidato ou por este(a) mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 11 e Res.-TSE nº 23.610, art. 83, § 10).
4. Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VII).

Última atualização: 20.12.2021

Visite também

[Normas e documentações — Eleições 2016](#)

[Informações sobre as Eleições 2016 para prefeito, vice-prefeito e vereador](#)

Tags

#Eleições (2016)

#Eleições

#Eleição municipal

Gestor responsável

[Assessoria de Gestão Eleitoral +](#)

 Mapa do site